



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 380

Ano III • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 Abreulândia - TO, quarta-feira, 10 de maio de 2023.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA N.º 096/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023.....	1
PORTARIA N.º 097/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023.....	1
PORTARIA Nº 098/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023.....	1
PORTARIA Nº 099/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023.....	2
PORTARIA Nº 100/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023.....	2
ATO N.º 026/2023 – NOMEAÇÃO.....	2
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	3
EXTRATO DE CONTRATO 144/2023.....	3
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 299/2021.....	3
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 299/2021.....	3
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 299/2021.....	3
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 299/2021.....	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 096/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023

“Suspende gratificação que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 3º e anexo VI da Lei nº 239/2022 e a Lei Orgânica do Município de Abreulândia - TO:

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a gratificação de função do servidor **WILLIAN NASCIMENTO DE MOURA**, do cargo de **DIRETOR DE AGRICULTURA**, do quadro da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos dez (10) dias do mês de maio de 2023.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 097/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023

“Concede gratificação que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme Art. 3º, anexo V da Lei 239/2022 e a Lei Orgânica do Município de Abreulândia - TO:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SOUSA**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS**, matrícula n.º 3053, Gratificação de função de 25% (vinte e cinco por cento), sobre seu vencimento, para exercer a função, do quadro da Secretaria Municipal de Obras e Estradas Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos dez (10) dias do mês de maio de 2023.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023.

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º -) MANOEL FRANCISCO DE MOURA, a empreender viagem à cidade de ARAGUACEMA, para participar de uma reunião com o Tema: “ **CICLO DE ENCONTRO ORIENTATIVO AOS JURISDICIONADOS DA SEXTA RETATORIA**”, no período de 11 de maio de 2023.

Art. 2º - CONCEDER meia diária (1/2) no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando um total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA – TO, 10 DE MAIO DE 2023.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023.

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º -) JESUS NOGUEIRA DE SOUSA, a empreender viagem à cidade de ARAGUACEMA, para participar de uma reunião com o Tema: “ **CICLO DE ENCONTRO ORIENTATIVO AOS JURISDICIONADOS DA SEXTA RETATORIA**”, no período de 11 de maio de 2023.

Art. 2º - CONCEDER meia diária (1/2) no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando um total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA – TO, 10 DE MAIO DE 2023.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023.

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º -) EDNA MOURA NARCIZO MACHADO, a empreender viagem à cidade de ARAGUACEMA, para participar de uma reunião com o Tema: “ **CICLO DE ENCONTRO ORIENTATIVO AOS JURISDICIONADOS DA SEXTA RETATORIA**”, no período de 11 de maio de 2023.

Art. 2º - CONCEDER meia diária (1/2) no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando um total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA – TO, 10 DE MAIO DE 2023.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

ATO N.º 026/2023 – NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO, resolve:

NOMEAR:

Nomear o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SOUSA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS**, com lotação na Secretaria de Obras e Estradas Municipais, a partir de oito de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos dez (10) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três (2023).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO 144/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 37.425.451/001-80, com sede administrativa na Av. José Lopes Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO., CEP 77.693-000.

CONTRATADO: FELIPE PEREIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, portador(a) do RG n.º 1.231.348 2ª Via SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 067.531.581-62, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio, s/nº, centro, nesta cidade de Abreulândia-TO.

VALOR: R\$ 2.640 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), dividido em 02 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: De 10 de maio de 2023 a 30 de junho de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei N° 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 299/2021

Extrato do primeiro termo aditivo de prazo do contrato 299/2021 Processo nº 1351/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de ABREULÂNDIA-TO, pessoa jurídica Contratada: V. M. LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.445.159/0001-90, estabelecida R ALFREDO NASSER, QUADRA: 09; LOTE: 16; SALA: 02; S/ nº, LOTEAMENTO NOVA ARAGUAINA, CEP: 77.815-330 Objeto do Contrato: serviço de execução de obras para pavimentação asfáltica, com drenagem e sinalização de vias urbanas, termo de convenio nº38.960.000030/2022-agência tocantinense de transportes e obras. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 02 de Maio de 2022 até 30 de Agosto de 2022. Fundamento: o presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Da ratificação: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 299/2021

Extrato do segundo termo aditivo de prazo do contrato 299/2021 Processo nº 1351/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de ABREULÂNDIA-TO, pessoa jurídica Contratada: V. M. LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.445.159/0001-90, estabelecida R ALFREDO NASSER, QUADRA: 09; LOTE: 16; SALA: 02; S/ nº, LOTEAMENTO NOVA ARAGUAINA, CEP: 77.815-330 Objeto do Contrato: serviço de execução de obras para pavimentação asfáltica, com drenagem e sinalização de vias urbanas, termo de convenio nº38.960.000030/2022-agência tocantinense de transportes e obras. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 01 de Setembro de 2022 até 30 de Dezembro de 2022. Fundamento: o presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Da ratificação: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 299/2021

Extrato do terceiro termo aditivo de prazo do contrato 299/2021 Processo nº 1351/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de ABREULÂNDIA-TO, pessoa jurídica Contratada: V. M. LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.445.159/0001-90, estabelecida R ALFREDO NASSER, QUADRA: 09; LOTE: 16; SALA: 02; S/ nº, LOTEAMENTO NOVA ARAGUAINA, CEP: 77.815-330 Objeto do Contrato: serviço de execução de obras para pavimentação asfáltica, com drenagem e sinalização de vias urbanas, termo de convenio nº38.960.000030/2022-agência tocantinense de transportes e obras. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 02 de Janeiro de 2023 até 30 de Abril de 2023. Data da Assinatura: 29/12/2022. Fundamento: o presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Da ratificação: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 299/2021

Extrato do quarto termo aditivo de prazo do contrato 299/2021 Processo nº 1351/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de ABREULÂNDIA-TO, pessoa jurídica Contratada: V. M.

LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.445.159/0001-90, estabelecida R ALFREDO NASSER, QUADRA: 09; LOTE: 16; SALA: 02; S/ nº, LOTEAMENTO NOVA ARAGUAINA, CEP: 77.815-330 Objeto do Contrato: serviço de execução de obras para pavimentação asfáltica, com drenagem e sinalização de vias urbanas, termo de convenio nº38.960.000030/2022-agência tocantinense de transportes e obras. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 02 de Maio de 2023 até 30 de Agosto de 2023. Data da Assinatura: 28/04/2023. Fundamento: o presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Da ratificação: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal